



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 450, DE 01 DE OUTUBRO DE 1980

AUTORIZA DESPESA

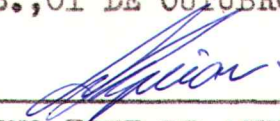
EU, AURINO PREFEITO DE AGUIAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento mensal de Cr\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) referente a parte da despesa com hospedagem do professor de educação física Sr. NIVALDO ANTONIO BERTONI.

Art.2º) A despesa autorizada no artigo anterior, correrá por conta da ATIVIDADE: 0205.08462282.007- Manutenção de Praças de Esportes, Elemento: 3130-Serv. de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3132-Outros Serviços e Encargos, que poderá ser suplementada se necessário.

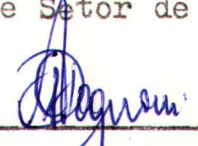
Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS., 01 DE OUTUBRO DE 1980.



AURINO PREF. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrada e Publ. neste Setor de Administração na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
CH. DE EXP. E CONTAB.